Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1500/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/02602/2012
PROTOCOLO	: 1244787
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.JOSÉ CARLOS BARBOSA – 2. JOSÉ ROBERTO CARDOSO FERREIRA
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.DIRETOR PRESIDENTE – 2.DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES.
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILICICO
CONTRATADA	: M. A. GARCEZ DA COSTA
VALOR INICIAL	: R$ 358.110,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – EXAME CONCENTRADO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSÍLICICO – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos referentes ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2011, da formalização contratual e da execução financeira do Contrato Administrativo nº 208/2011, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 20ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 20 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2011 e da formalização do Contrato Administrativo nº 208/2011, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, CNPJ/MF nº 03.982.931/0001-20, por seu Diretor Presidente, Senhor José Carlos Barbosa, CPF/MF nº 280.219.081-49 e seu Diretor Comercial e de Operações, Senhor José Roberto Cardoso Ferreira, CPF/MF nº 255.274.606-34, como contratante, e de outro lado, a Empresa M. A. Garcez da Costa., CNPJ/MF nº 09.394.862/0001-10, por seu Representante, Senhor José Paulo Teixeira Júnior, CPF/MF nº 053.245.448-09, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 120, incisos e 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 208/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor José Carlos Barbosa, CPF/MF nº 280.219.081-49 e Senhor José Roberto Cardoso Ferreira, CPF/MF nº 255.274.606-34, para os efeitos do art. 60, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas